PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CELEBRADO EM 10 de Janeiro de 2017, N° 018/2017 - que entre si fazem o Município De Redenção do Gurguéia / PI e a empresa SERCONPREV - Serviços E Consultoria Em Previdência S/S LTDA.

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua do Ferreira s/n, Bairro: Planaltina, Redenção do Gurguéia, inscrito no CNPJ sob o n° 06.554.380/0001-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS, portador do CPF N° 838.359.203-59 e a **SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF N°. 034.656.898-60, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 da Lei n° 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objetivo deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 018/2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade n° 004/2017, celebrado em 10 de Janeiro de 2017, estendendo sua vigência de 09 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do Contrato n° 018/2017 Celebrado em 10 de Janeiro de 2017.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção do Gurguéia (PI), 21 de Dezembro 2017.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Ildemar Almeida da Silva
Sócio Diretor da SERCONPREV

Testemunhas:
1. Kennedy de Sousa Soares 665-182.373-68
2. Alda Maria Maria dos Santos CPF- 767.267.623-72

Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, CEP 64.915-000 Tel. (0xx89) 3566-1260
CNPJ. 06.554.380/0001-92 - Redenção do Gurguéia - PI